



Polícia Civil da Bahia

Portaria Nº 51458769 de 23 de Setembro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, resolve remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92052748	JEAZI BARBOSA DA CRUZ	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE CORRENTINA	11 COORD POLÍCIA DE BARREIRAS	Data da Publicação	
92116201	RAFAEL RODRIGUES DE MELO	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL MORRO DO CHAPEU	DELEGACIA TERRITORIAL DE JACOBINA	Data da Publicação	
92116300	JESSICA GOMES PIRES DE SANTANA	Delegado de polícia	DEL TER DE SANTA MARIA DA VITORIA	11 COORD POLÍCIA DE BARREIRAS	Data da Publicação	
92116428	GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA FRANK	Investigador de polícia	COORDENAÇÃO DE POLÍCIA INTERESTADUAL	DELEGACIA TERRITORIAL DE MARAU	Data da Publicação	
92116431	GEOVANNA MARIA NOBREGA DOS SANTOS	Investigador de polícia	COORDENAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS	22 DELEGACIA TERRITORIAL DE SIMÕES FILHO	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51458770 de 23 de Setembro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12604028	ANA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ FRANCA	Investigador de polícia	14 DELEGACIA TERRITORIAL DA BARRA	2ª DEL. TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO	Data da Publicação	
20479976	ALMIR SILVA COSTA	Investigador de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAIS	9 DELEGACIA TERRITORIAL DA BOCA DO RIO	Data da Publicação	
20502433	JOSE JAIME DOS SANTOS FREITAS	Investigador de polícia	22 DELEGACIA TERRITORIAL DE SIMÕES FILHO	DELEGACIA TERRITORIAL MATA DE SÃO JOÃO	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

PORTRARIA nº 404, de 17 de setembro de 2024. A Delegada-Geral da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições e tendo em vista o constante nos autos do processo administrativo de reparação de danos ao erário nº 012.1021.2022.0053393-35, RESOLVE: Arquivar, conforme relatório da comissão processante e com lastro na recomendação da PGE, os autos do mencionado feito apuratório, tendo em vista que não foi possível responsabilizar o IPC Ricardo Andrade Giron, matrícula nº 20.346.023, por qualquer prejuízo causado ao erário, pois o referido servidor, embora tenha sido exonerado em 21.11.2018 do cargo comissionado de Coordenador IV, símbolo DAI 5, da DEAM/Camaçari, continuou a perceber remuneração de 30% referente ao valor do símbolo do cargo, no período entre novembro de 2018 a junho de 2022, pois ele seguiu de fato e em acordo com a chefia, à época, exercendo atividades atinentes àquela função comissionada durante todo o período em que a Administração questionou o suposto pagamento indevido.

PUBLIQUE-SE

Heloisa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

EDITAL PCBA Nº 084/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DE CANDIDATO SUB JUDGE

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, XIII e XIV do art. 19 da Lei nº 11.370, de 04/02/2009, em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil e com o art. 10 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público o resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF de candidato *sub judice*, realizado no dia 25/08/2024, consoante o disposto neste Edital.

1. DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

1.1. Divulgar o resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do candidato *sub judice* indicado no ANEXO ÚNICO deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e resultado.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Se o candidato for considerado apto no Teste de Aptidão Física - TAF será convocado para os Exames Médicos e para a entrega da documentação da Investigação Social e de Conduta Pessoal (Formulário de Investigação Social e Certidões, conforme § 13 do art. 14 da Portaria PCBA Nº 231/2022).

2.2. Caso o candidato seja considerado inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado dos Exames Pré-admissionais, ficando impedido de realizar os demais exames previstos no art. 2º da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Resultado
426878-8	ROBSON REGO LIMA (SUB JUDGE)	APTO

Salvador, 23 de setembro de 2024.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

EDITAL PCBA Nº 085/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CONVOAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO DE CANDIDATO SUB JUDGE

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e no § 1º, do art. 11, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, torna pública a convocação para o Exame Médico de candidato *sub judice*, em cumprimento à determinação judicial e orientação da PGE/PJ, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOAÇÃO

1.1. Convocar para a realização do Exame Médico o candidato *sub judice* abaixo especificado, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, data e horário.

1.2. O candidato deverá comparecer para os Exames Médicos na CLÍNICA APTA, situada na Rodovia BA - 526, KM14, N°01 - São Cristóvão - Salvador/Bahia, CEP 41.510-000, no horário e data indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

1.3. Para a realização dos Exames Médicos, o candidato deverá:

1.3.1. comparecer presencialmente, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitido retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

1.3.2. apresentar documento de identificação, conforme previsto no §1º, do art. 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.



1.4. Caso o candidato não apresente um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do art. 16, da referida Portaria, não realizará os Exames Médicos, sendo considerado ausente e inapto, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar os demais exames previstos no art. 2º, da referida Portaria.

2. DO EXAME MÉDICO

2.1. Os Exames Médicos compreenderão o exame clínico e, ainda, a entrega de exames laboratoriais e complementares com os respectivos laudos, quando couber, e o laudo específico do Anexo II da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, os quais o candidato deverá providenciar, às próprias expensas, conforme determinado na referida Portaria.

2.2. Somente serão aceitos exames emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores a realização do Exame Médico.

2.3. O candidato deverá comparecer presencialmente e entregar os exames laboratoriais, complementares e os laudos, todos impressos em papel e/ou em outro material como, por exemplo: "chapa" ou película fotográfica ou impressão térmica, ou imagem de filme ou correlatos.

2.4. Para todos os exames entregues, a Junta Médica considerará para análise, em conjunto com o exame clínico, somente a via original. Após a data de realização do exame de saúde, não serão aceitos complementos e/ou substituição de qualquer exame de saúde, salvo o disposto no §§ 28 e 31, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

2.5. No momento da entrega dos Exames Médicos, será fornecido recibo específico discriminando todos os exames entregues pelo candidato, que assinará segunda via a ser arquivada.

2.6. O Exame Médico estará sob a responsabilidade de Junta Médica designada pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

2.7. O candidato será considerado apto ou inapto nos Exames Médicos.

2.8. O candidato que não comparecer para a realização do exame clínico ou deixar de entregar qualquer dos exames exigidos na Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica, será considerado inapto nos Exames Médicos, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

2.9. A Junta Médica poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames médicos laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, para fins de elucidação diagnóstica, complementação e (ou) correção, que deverão ser apresentados no prazo de até 08 (oito) dias após a solicitação e às expensas do candidato.

2.10. Os exames solicitados pela Junta Médica, conforme item anterior, poderão ser enviados via upload e Sedex, com base no disposto no § 19, do art. 11, da Portaria PCBA, conforme indicado pelo IBADE quando solicitado.

3. DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório do Exame Médico que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.

3.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

3.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

3.4. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões.

3.5. Após análise dos recursos, os resultados serão disponibilizados no site www.ibade.org.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Para a realização dos Exames Médicos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, e neste Edital.

4.2. Não será permitida a realização dos Exames Médicos em data, local e horário diferentes do previsto neste Edital de Convocação.

4.3. A presente convocação será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizada no site do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE (<http://www.ibade.org.br/>), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4. Os candidatos não convocados para os Exames Médicos, os ausentes e aqueles considerados inaptos estarão automaticamente eliminados dos Exames Pré-admissionais, e impedidos de realizar o Exame Psicológico e de se submeterem aos demais requisitos de ingresso previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

4.5. Os resultados (provisório e final) do Exame Médico serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br/>.

4.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022, na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Data	Horário
426878-8	ROBSON REGO LIMA (SUB JUDICE)	25/10/2024	13h

Salvador, 23 de setembro de 2024.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA

POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

EDITAL PCBA Nº 086/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL DE CANDIDATO SUB JUDICE

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, com o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna pública a convocação de candidato sub judice para a Investigação Social, em cumprimento à determinação judicial e orientação da PGE/PJ, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar o candidato sub judice abaixo listado para entregar o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, preenchido e assinado no momento da inscrição, de acordo com o previsto no item 13 (declaração e autorização) do referido Formulário, bem como toda a documentação obrigatória referente à Investigação Social, conforme disposto no § 13, do art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 e neste Edital.

1.2. O candidato sub judice deverá comparecer para entregar a documentação obrigatória da Investigação Social e de Conduta Pessoal (Formulário de Investigação Social e Certidões, conforme § 13, do art. 14, da Portaria PCBA nº 231/2022) no mesmo local, data e horário da realização do Exame Médico, consoante o ANEXO ÚNICO do Edital PCBA Nº 085/2024.

2. DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. O candidato sub judice, abaixo discriminado, deverá acessar o site da empresa organizadora responsável pela inscrição do concurso, a partir do dia 18/10/2024 a 25/10/2024 (dia da entrega da documentação) e IMPRIMIR o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, que estará disponibilizado nesse período.

2.2. O Formulário de Investigação Social deverá ser entregue juntamente com os demais documentos originais e obrigatórios exigidos na Portaria PCBA nº 231/2022 para fins de Investigação Social e de Conduta Pessoal, conforme estabelecido neste Edital de Convocação.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. A documentação referente à Investigação Social deverá ser entregue presencialmente no mesmo local, data e após a realização do Exame Médico, consoante o ANEXO ÚNICO do Edital PCBA Nº 085/2024.

3.2. O candidato deverá entregar os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da Investigação Social e de Conduta Pessoal:

I - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

- a) Certidão da Justiça Criminal Federal;
- b) Certidão da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de 1º e 2º grau;
- c) Certidão de Ações Criminais da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- d) Certidão da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

II - Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;

III - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

IV - Certidão e/ou Certificado de antecedentes criminais da Polícia Estadual;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de Ações Cíveis de 1º e 2º grau da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

3.3. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.4. São de responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal.

3.5. Será contraindicado para o cargo a que concorre, o candidato que não preencher o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

3.7. Se durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal for identificada qualquer fato desabonador e conduta incompatível com a função, o candidato será contraindicado, por ato administrativo fundamentado, emitido pela Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, para o cargo a que concorre.

3.8. O candidato contraindicado na Investigação Social e de Conduta Pessoal, por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia:

I. não poderá ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

II. será desligado, caso já tenha sido convocado;

III. não poderá ser nomeado se já aprovado no Curso de Formação ou

IV. tornada sua nomeação sem efeito, se já nomeado.

3.9. Será contraindicado para o cargo a que concorre e não será convocado para matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis, requisito básico para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, o candidato que não apresentar o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, na forma e no prazo estipulado neste Edital, bem como não entregar os documentos listados no item 3.2 deste Edital.

3.10. Havendo qualquer fato relevante com relação aos dados do Formulário de Investigação Social, o candidato deverá informar, por escrito (digitado) e detalhadamente, sobre o respectivo item do formulário, que deverá ser impresso, datado e assinado pelo candidato e apresentado



juntamente com o Formulário de Investigação Social no momento da entrega dos documentos obrigatórios.

3.11. Durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal, o candidato poderá ser convocado para fornecer informações complementares.

3.12. Após a apresentação e conferência da documentação da investigação social, o candidato receberá segunda via do recibo de entrega, datado e assinado.

3.13. O candidato deverá observar o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como todas as instruções e requisitos de ingresso nas carreiras constantes no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, disponíveis no site www.ibade.org.br.

3.14. Os resultados da Investigação Social e de Conduta Pessoal serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico www.acadepol.ssp.ba.gov.br, conforme o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório da investigação social que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.

4.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

4.3. Os procedimentos para a interposição de recurso serão definidos e divulgados, posteriormente, em Edital específico.

4.4. A Polícia Civil da Bahia - PCBA, através da Comissão de Investigação Social - CIS constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões.

4.5. Após análise dos recursos, os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia, entre outros.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Com relação aos requisitos de ingresso, o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA Nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, e demais Editais.

5.2. Em hipótese alguma será recebida qualquer documentação obrigatória da Investigação Social em data e horário não previstos neste edital, exceto com a anuência da Comissão do Concurso.

5.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Polícia Civil da Bahia.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Data	Horário
426878-8	ROBSON REGO LIMA (SUB JUDICE)	25/10/2024	APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

Salvador, 23 de setembro de 2024

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

Departamento de Polícia Técnica – DPT

A Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994, RESOLVE:

PORTEARIA N° 0085/2024/DPT - Reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referente ao processo de Aposentadoria, do servidor abaixo relacionado.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TOTAL ANUÉNIO
099.8204.2024.0005216-75	20.339.792	GUILHERME MAURICIO LARROUDÉ DE MAN	PERITO MÉDICO LEGISTA	28%

Registre-se, Publique-se E cumpra-se.

Salvador, 23 de setembro 2024

Ana Cecília Cardoso Bandeira
Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

Policia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO - GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2022 (nº CRS-166/2024)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial contida nos autos do Processo n.º 8000763-37.2023.8.05.0067, do TJBA, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.17951.2024.0008372-45, RESOLVE:

1. Convocar a candidata abaixo nominada, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM 2022, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminados a seguir:

- a) Avaliação Psicológica a ser realizada na Rua Dr. José Peroba, n.º 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1003, Stiep, Salvador/BA, no dia 30/10/2024 às 9h, devendo estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- b) Exame de Documentação e Sindicância Social, em data de 30/10/2024, às 14h, no Departamento de Pessoal - Centro de Recrutamento e Seleção (CRS). End.: Rua Conselheiro Spinola, n.º 16, Barris, Salvador - BA.

c) Exame Médico-Odontológico, em data de 19/11/2024, às 8h, no Departamento de Saúde (DS), End. Vila Policial-Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, s/nº, Salvador -BA;

d) Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 21/11/2024, às 8h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador - BA; Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino

Região de Classificação - - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSC.	NOME
0070347d	BEATRIZ CUPERTINO SANTOS (SUB JUDICE)

Salvador, 20 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM-Comandante-Geral

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2019 (Nota nº CRS-167/2024)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento as decisões judiciais contida nos autos dos Processos n.º 8034892-80.2020.8.05.0000, 8015557-75.2020.8.05.0000 e 8018561-23.2020.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.17951.2024.0047262-35, 006.15258.2023.0044276-72 e 006.15258.2023.0034756-06, RESOLVE:

1. Declarar a perda do direito à matrícula dos candidatos abaixo relacionados, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2019, por não atenderem à convocação para a realização dos Exames Pré-admissionais.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: 02 - INTERIOR JUAZEIRO

INSC.	NOME	PARECER
2102780-3	YASMINE REIS DE MACEDO (SUB JUDICE)	FALTOSO
2034607-7	ESDON GABRIEL DE CARVALHO BATISTA (SUB JUDICE)	FALTOSO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: Região 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS

INSC.	NOME	PARECER
2101805-7	AURENILTON PEREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	FALTOSO

Salvador, 23 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM-Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO - GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2012 (Nota nº CRS - 169/2024)

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão em Processo n.º 0511620-46.2014.8.05.0001, bem como, conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.17951.2024.0070227-19, RESOLVE: excluir a referência "SUB JUDICE" dos assentamentos da Soldado 1ª CI PM abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA
ELIANE CERQUEIRA DOS SANTOS	30.578.284

Salvador, 23 de setembro de 2024. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM- Comandante-Geral